# Imprensa Offcial Eletônica da Estânda de Atibaia-101

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 13 páginas

## Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 27 de fevereiro as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2024, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 3 de fevereiro de 2025.

Janaína dos Santos Carolino Conselho Municipal de Saúde Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde Prefeitura da Estância de Atibaia

## Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumo para diabetes, destinado ao uso nas unidades de saúde e nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/02/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.228/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: Contratação de prestador de serviço de internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista e desenvolvimento atípico em regime de internato, em cumprimento ao mandado judicial, processo nº 0005072-81.2024.8.26.0048. RECEBIMENTO DE

PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/02/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/25 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, http://www.portaldecompraspublicas. com.br e https://transparencia.betha.cloud ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária da Administração

#### AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 967/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos) para utilização no parque de iluminação pública e ornamental de ruas, avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Analise de Julgamento de Impugnação encontrase disponível nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br, http://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://transparencia.betha.cloud ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.025.

Everaldo da Silva **Depto. de Licitações** 

#### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a **HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: • Onde se lê: (...) ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 586.899,84 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 118,56), 02 (R\$ 118,56), 03(R\$ 118,56), 04 (R\$ 118,56), 05 (R\$ 118,56), 06 (R\$ 118,56), 07 (R\$ 118,56), 08 (R\$ 118,56), 09 (R\$ 118,56), 10 (R\$ 118,56), 11 (R\$ 118,56), 12 (R\$ 118,56), 13 (R\$ 118,56), 14 (R\$ 118,56), 15 (R\$ 118,56), 16 (R\$ 118,56), 17 (R\$ 118,56), 18 (R\$ 118,56), 19 (R\$ 118,56), 20 (R\$ 118,56) e (R\$ 118,56); (...) • Leia-se: (...) ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR, para o lote 01,

# 

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

pelo valor total ofertado de R\$ 586.899,84 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 118,56), 02 (R\$ 118,56), 03(R\$ 118,56), 04 (R\$ 118,56), 05 (R\$ 118,56), 06 (R\$ 118,56), 07 (R\$ 118,56), 08 (R\$ 118,56), 09 (R\$ 118,56), 10 (R\$ 118,56), 11 (R\$ 118,56), 12 (R\$ 118,56), 13 (R\$ 118,56), 14 (R\$ 118,56), 15 (R\$ 118,56), 16 (R\$ 118,56), 17 (R\$ 119,14), 18 (R\$ 118,56), 19 (R\$ 118,56), 20 (R\$ 118,56) e (R\$ 118,56), e; Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: 46.132.634 MARCIO FIGUEIREDO SANTOS, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 586.899,84 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 118,56), 02 (R\$ 118,56), 03(R\$ 118,56), 04 (R\$ 118,56), 05 (R\$ 118,56), 06 (R\$ 118,56), 07 (R\$ 118,56), 08 (R\$ 118,56), 09 (R\$ 118,56), 10 (R\$ 118,56), 11 (R\$ 118,56), 12 (R\$ 118,56), 13 (R\$ 118,56), 14 (R\$ 118,56), 15 (R\$ 118,56), 16 (R\$ 118,56), 17 (R\$ 119,14), 18 (R\$ 118,56), 19 (R\$ 118,56), 20 (R\$ 118,56) e (R\$ 118,56); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. Cláudia Maria Nogueira Secretária de Justiça e Cidadania.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.025.

Everaldo da Silva

Depto. de Licitações

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.256/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 248/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de vídeo e som, materiais de escritório e elétricos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria de Saúde através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide ANULAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde Interino.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos industriais (balcão, geladeira, fogão, etc), para atender ao preparo e conservação dos alimentos consumidos nas unidades escolares, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, para os itens 07 (R\$ 8.395,00) e 08 (R\$ 8.395,00); DI PRATA PRODUTOS LTDA, para os itens 01 (R\$ 2.073,66) e 02 (R\$ 2.073,66); PRIMER SOLUCOES LTDA, para os itens 05 (R\$ 5.799,00) e 06 (R\$ 5.799,00); Os itens 03, 04, 09, 10, 11 e 12 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 258/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2.025.

Everaldo da Silva

Depto. de Licitações

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/25 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 64.062/24 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento ao Projeto Educação Período Integral — EM Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Catarina Maria dos Reis - Polo II, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico nº 64.062/24, Edital de Chamamento Público nº 017/2024, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Girassol – Associação de Desenvolvimento Social e Educacional - CNPJ nº 41.646.193/0001-30.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 322.454,40 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

**SIGNATÁRIO:** Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e William Brito Claro, CPF n.º 118.207.958-02.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de fevereiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária de Administração.

#### TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.969/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI na execução da Ata de Registro de Preços 365/2023 objetivando a aquisição de materiais farmacológicos destinados ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CMH -CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto não entregou a integralidade do item 56 (salbutamol, sulfato 100 mcg/dose spray oral frasco com 200 doses) solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 6939/2023. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta nos despachos 8 e 9 do Memorando Eletrônico nº 61.927/2024, pela Procuradoria-Geral do Município (despacho 13) e pela Secretaria de Administração (despacho 18) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as

CLAUDIO

# Imprensa Offdal Hetrônica da Estânda de Atibata - 103

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

seguintes sanções: multa no valor total de R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais) correspondente a 30% sobre a obrigação não cumprida; e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 1 (um) ano, com fundamento no Artigo 156, II e III e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Itens 14.2 e 14.3 do Edital c/c Itens 6.2 e 6.3 da Ata de Registro de Preços 365/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 03 de fevereiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar. Secretário de Saúde Interino.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 de fevereiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos. Secretária de Administração.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.242/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2023 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 006/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA – Objeto: prorrogação de prazo e supressão – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.750.000,00 – Assinatura: 03/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.617/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 256/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/25 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA -Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, NATIVAMENTE WEB, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO SUPORTE MANUTENÇÃO E PROVIMENTO DE DATACENTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA E SAAE -SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES – Vigência: 60 (sessenta) meses – Valor: R\$ 34.850.000,00 – Assinatura: 31/01/2025.

Divisão de Contratos, 04 de fevereiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos Secretária de Administração

## EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 9.357/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 010/2025

INTERESSADO: NINO FILMES LTDA

JULGAMENTO: 04/02/2025

PROTOCOLO: N.º 9.315/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 011/2025

INTERESSADO: DIMENSAO VISUAL LTDA

JULGAMENTO: 04/02/2025

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 de fevereiro de 2025

Patricia Maria Machado Santos Secretaria de Administração

## Secretaria de Educação

#### PORTARIANº 04 – SE de 04 de fevereiro de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

#### DE:

#### PARA:

**Justificativa:** Para ocorrer com despesas de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### PORTARIA N.º 15/2025-DS

De 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; Considerando o que consta no Memorando nº 4.645/2025, resolve:

#### **EXONERAR**

TALITA DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 43.768.124-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 422.586.298-45, das atribuições, sujeitas à gratificação, de ANALISTA DE CCO da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

CLAUDIO PEIXOTO DA

pessoa:

Assinado por 1

# 

Ouarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

> José Francisco Alves Pinto **SUPERINTENDENTE**

#### **PORTARIA N.º 16/2025-DS**

De 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8°, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 4.645/2025, resolve:

#### **NOMEAR**

TALITA DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 43.768.124-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.586.298-45 e CREA nº 5069868155, para a função gratificada de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, na Diretoria de Água e Esgoto da Autarquia Municipal SAAE -Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

> José Francisco Alves Pinto **SUPERINTENDENTE**

#### PORTARIA N.º 17/2025-DS

De 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 5.548/2025, resolve:

#### **NOMEAR**

ALEXANDRE VERÍSSIMO RAMOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 22.373.119-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ MF sob o n.º 151.458.568-57 para exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no Departamento de Resíduos Sólidos, na Diretoria de Resíduos e Meio Ambiente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

> José Francisco Alves Pinto **SUPERINTENDENTE**

#### EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 07/2019 CONTRATO: 04/2020 CONTRATADA: Arho Serviços de Apoio Empresarial Eireli EPP OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, a serem executadas de forma contínua nas dependências da SAAE Atibaia, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, por demanda, conforme Edital e Anexos do Pregão Presencial ASSINATURA: 31/01/2025 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2025 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 02/02/2026 FINALIDADE: Repactuação, acréscimo contratual e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2025.

José Francisco Alves Pinto

#### **SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO Alteração de categoria/ economia

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

#### Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5°, 9° e 10°), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 10615/2023para taxa de resíduos sólidos.

CDC	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	Cadastro água/ esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
68097-4	ANDRE DA SILVA CURCIO	RUA (06) THEREZA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA - BELA ATIBAIA, 382	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	10 (dez) economias residenciais de água e esgoto	10 (dez) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
19477-8	KEHL S PARTICIPAÇOES EMPREENDIMENTO IMOB	RUA VEREADOR LEAO PROFETA, 55, RESIDENCIAL COLONIAL	JARDIM COLONIAL	10 (dez) economias residenciais de água	10 (dez) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
67168-1	MTA ADMN. DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA RUBENS PAIVA, 303	VILA GIGLIO	11 (onze) economias residenciais de água e esgoto	11 (onze) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
45876-7	RES. FLORESTA CARRARO EMPREENDIMENTOS	AV. SANTANA, 396, VERTICE CARRARO	ESTANCIA LYNCE	142 (cento e quarenta e duas) economias residenciais de água e esgoto	142 (cento e quarenta e duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
14702-8	JOSE LUIZ PEREIRA	RUA MARIO GIANNESCHI, 66, NIABA	VILA GIGLIO	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
25068-6	JOSÉ ROBERTO FORÃO DE OLIVEIRA	AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 2252, SALAS 1 A 5	VILA NOVA ACLIMAÇÃO	05 (cinco) economias comerciais de água e esgoto	05 (cinco) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0; 1 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa SS-0
69310-3	ANDERSON DAVID	RUA ANTONIO GONÇALVES, 474	RESSACA	01 (uma) economia industrial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
34699-3	FABIO BAIADORE DOS SANTOS	AV. INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 1341	JARDIM IMPERIAL		09 (nove) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 05 de fevereirode 2025.

#### REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8ACB-18B6-5548-E764 e informe o código 8ACB-18B6-5548-E764 Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - 103

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Planejamento e Finanças

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 002/2025 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

**Memorando 1Doc nº**: 4.276/2025

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N°.:** 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE

**ATIBAIA** 

CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

**OBJETO:** oferta de serviços ambulatoriais e eletivos como complemento do SUS, através de convênio para apoio na redução de demandas reprimidas e retaguarda técnica aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$1.793.345,11 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2025 **VIGÊNCIA:** 01/02/2025 a 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Daniel da Rocha Martini, CPF nº.: 306.164.128-

94, Lucila Martino Ribeiro, CPF nº 085.196.748-52.

## Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CARLA YONEKURA FAILE PILEGGI Processo Digital / Fiscalização nº: 5.099/2024 Código Externo: 771.417.331.410.467.151

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1428 - DANO/

SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1428 - sanção de MULTA, em 02/12/2024, no valor de 450 UVRMS (Quatrocentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Dano/Supressão de Indivíduos Arbóreos, na ESTRADA DOS PIRES, 1003 - CAETETUBA - ATIBAIA - 12952-280. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; Art 17, § 1°, cc. Art 17, § 7°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Notificação: Agendar conciliação ambiental na SEMADA, para firmar TCRA. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CARLA YONEKURA FAILE PILEGGI Processo Digital / Fiscalização nº: 5.101/2024 Código Externo: 736.617.331.425.565.971

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1429 – DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1429 - sanção de MULTA, em 02/12/2024, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO, na ESTRADA DOS PIRES, 1003 - CAETETUBA - ATIBAIA - 12952-280. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 art. 2°, §1°, inciso VI, Ref. I cc. art. 25, incisos I; regul. pelo Decreto Mun. nº10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Notificação: Providenciar a remoção dos resíduos e destinar corretamente. Apresentar os CETRs e fotos do local. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CARLA YONEKURA FAILE PILEGGI Processo Digital / Fiscalização nº: 5.102/2024 Código Externo: 665.017.331.441.238.531

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1430 – EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ - MOVIMENTAÇÃO DE

SOLO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1430 - sanção de MULTA, em 02/12/2024, no valor de 600 UVRMS (Seiscentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ - MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, na ESTRADA DOS PIRES, 1003 - CAETETUBA - ATIBAIA - 12952-280. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/ impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Notificação: O responsável deverá agendar atendimento ambiental na semada das 10h as 12h e das 14h00 às 16h00. Apresentar projeto de regularização de movimentação de solo e os cetrs. Prazo 15 dias. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo

DA SILVA

# Imprensa Offdal Elevônica da Estânda de Atibafa - 10E

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): URIEL ERNEST ARON Processo Digital / Fiscalização nº: 1.903/2024 Código Externo: 663.517.126.837.413.604

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 908 -

QUEIMADA EM LOTE EM ÁREA DE 11.950,00 M<sup>2</sup>

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 908 - sanção de MULTA, em 09/04/2024, no valor de 10.000 UVRMS (Dez Mil Unidades De Valor De Referência Do Município) por QUEIMADA EM LOTE EM ÁREA DE 11.950,00 M2, na Avenida Santos Dumont, s/nº -Jardim Alvinópolis - ATIBAIA. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3°, inc. I - Art. 4°, § 3°, inc. I - alínea c cc. § 4°, inc. III cc. Art. 8°, inc. I - Reincidência: AIAM 743/2023( LM 4606/18 Art. 4°, § 6°). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FABIANA SOUTO CAMURSA SALATIEL

Processo Digital / Fiscalização nº: 1.417/2024 Código Externo: 716.917.107.621.958.754

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 902 - DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 902 - sanção de MULTA, em 18/03/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATORIO COMPROBATORIO DE PLANTIO CONFORME ESTABELECIDO EM TCRA (TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL) Nº 326/22. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. NOTIFICAÇÃO: Apresentar relatório comprobatório de plantio conforme tera 326/22 no prazo de 15 dias. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ROOSVELITO MELO DE OLIVEIRA NETO

Processo Digital / Fiscalização nº: 5.086/2024 Código Externo: 103.717.327.269.503.711

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1471 -DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO OU

NÃO LICENCIADO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1471 - sanção de MULTA, em 27/11/2024, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAL PROIBIDO, na RUA JAIR CHAVES RUSSOMANO, nº 100 - Lote 20 da quadra E - JARDIM PACAEMBU, ATIBAIA, SP CEP 12941-670. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 art. 2°, §1°, inciso VI, Ref. I cc. art. 25, incisos I; regul. pelo Decreto Mun. nº10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Notificação: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). Apresentar os CETRs e fotos do local. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): KEHLS PART EMPREEND IMOB LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 5.151/2024 Código Externo: 502.317.337.688.090.513

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.431 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1431 - sanção de MULTA, em 09/12/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por NÃO APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO CONFORME ESTABELECIDO EM TCRA (TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL) Nº 339/2021, PROT 39.139/2021. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. NOTIFICAÇÃO: Apresentar relatório comprobatório de plantio conforme tera 326/22 no prazo de 15 dias. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para

# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - IOE

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA + EMBARGO Autuado(a): CICERO NETO E SILVA Processo Digital / Fiscalização nº: 5.240/2024 Código Externo: 891.717.345.227.322.782

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1475 – EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1475 - sanção de MULTA + EMBARGO, em 18/12/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentos e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, na RUA DOS LÍRIOS, 122 - QUADRA 18 LOTE 06 JARDIM DOS PINHEIROS - ATIBAIA - SP CEP 12945-540. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/22, Art. 72. EMBARGO - Art. 25 , inciso II cc. Art. 30. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Notificação: Providenciar projeto de Movimentação de Solo, para obtenção do ARMS. Pela sanção de EMBARGO, as atividades no local devem cessar. No descumprimento do Embargo, serão aplicadas multas diárias de valor igual À multa estebelecida no auto de infração. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA Autuado(a): YASUO YOKONUKI

Processo Digital / Fiscalização nº: 5.113/2024 Código Externo: 807.617.333.232.576.483

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.507 -

QUEIMADA EM ZONA URBANA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.507 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 02/12/2024, por QUEIMADA LEVE EM ZONA URBANA, ÁREA ATINGIDA MENOR QUE 300 M² – INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, na Estr. Octávio Giraldi, s/nº, gleba 02, área B – Mato Dentro – Atibaia – SP – CEP 12944-589. Nos termos da Lei Municipal nº 4.606/2018, Art. 3º, incisos I e III; c.c. Art. 4º, §3º, inciso I, alínea "a"; c.c. Art. 4º, §4º, inciso I; c.c. Art. 5º, §1º; c.c. Art. 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze)

dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação:** Atentar-se para que não ocorra reincidência de crime ambiental. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo

formalmente expressa pelo interessado, antes do termino do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 4.630/2024 Código Externo: 959.317.267.742.636.603

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1372 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM AUTORIZAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1372 — sanção de MULTA, em 12/09/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por MOVIMENTAÇÃO DE SOLO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMAMENTE SEM AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na AV JERONIMO DE CAMARGO, S/N QINHAO 5 E 7 - MARACANA, ATIBAIA/SP. Nos termos da LM nº 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM nº 10197/2022, Art. 72.

Notificação: Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 13 de dezembro 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal:

"§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados."

Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área.

O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia.

Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

#### EDITAL DE MULTA

Autuado(a): AFAN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS

TDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 5.224/2024 Código Externo: 968.617.343.690.675.939

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1432 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO

# Imprensa Offdal Het Onica da Estanda de Affbafa - 107

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1432 - sanção de MULTA, em 16/12/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 198/2017, PROT 28.528/2017. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. NOTIFICAÇÃO: Atender ao que foi notificado no PROTOCOLO 28.528/2017. Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. ROSANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.999.336-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.024.499-62, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Sindicâncias e Processos Disciplinares, na Secretaria de Justiça e Cidadania, a partir de 5 de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 1.247/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

#### - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 173/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. CAROLINA LARA SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 32.234.823-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.445.728-60, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio aos Centros Comunitários e Casa dos Conselhos Municipais, na Secretaria de Justiça e Cidadania, a partir de 5 de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 913/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

> - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 174/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

#### PORTARIA Nº 175/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **NOMEAR**

A servidora municipal Sra. LUCIMARA APARECIDA PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 28.238.243-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 251.406.508-94, para ocupar, nos termos da Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Planejamento e Finanças, com seus efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, vinculando-se ao Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, revogando-se a Portaria nº 982/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 04 de fevereiro de 2025.

#### - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 176/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ANDRE LUIS PACHECO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 18.085.663-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.956.738-03, para exercer a função gratificada

# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Assentina

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, na Secretaria de Planejamento e Finanças, com seus efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria nº 909/2023-SRH.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 04 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 177/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR

A Portaria nº 871/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. MARA DE CASTRO VALENTE, portadora da cédula de identidade RG nº 3.801.142-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.016.158-47, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Rede Socioassistencial Privada, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 178/2025-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ISABEL CRISTINA LEITE GABORIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.298.755-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.659.528-73, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 179/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### **DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **JANICE RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº M-8.292.167 e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.449.536-75, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 180/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TALITA SHEILA BENEDETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.237.353-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.626.368-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Educação de Creches Municipais**, na Secretaria de Educação, *a partir de 5 de fevereiro de 2025*.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 181/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

#### **NOMEAR**

O servidor municipal Sr. KRISTHIANO TOLEDO, portador da

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

cédula de identidade RG nº 40.898.377-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.303.068-70, para ocupar, nos termos da Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão, Agricultura e Abastecimento, na Secretaria de Agricultura, a partir de 5 de fevereiro de 2025, vinculando-se ao Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

> - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 182/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### **DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. KLEBER VALENTIM TEODORO, portador da cédula de identidade RG nº 26.857.054-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.663.258-80, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, na Secretaria de Agricultura, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

> - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 183/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR

A partir de 5 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 1.275/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. ANDREA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 25.695.859-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.485.208-95, para exercer a função de Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

#### - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 184/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. MILENA LIMA PRADO DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 47.052.740-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 361.619.378-83, para exercer a função de Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

> - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTARIA Nº 185/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

#### **AUTORIZA**

A cessão da servidora municipal Sra. DANIELLE FERREIRA DE MORAES CARDOSO, matrícula nº 11364, portadora da cédula de identidade RG nº 32.286.248-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 228.409.028-18, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por razão de interesse público, no período de 5 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

#### Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

> - Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8ACB-18B6-5548-E764 e informe o código 8ACB-18B6-5548-E764 ssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO

## 

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 186/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

 $\it Considerando$  o disposto no capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC nº 582/08 com redação dada pela LC nº 707/15, resolve

RENOVAR, até 31 de dezembro de 2025

A cessão da servidora municipal Sra. ARIANE DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº 10382, portadora da cédula de identidade RG nº 40.128.892-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 342.494.978-79, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Psicólogo ou Psicanalista, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Secretaria de Administração Penitenciária, por razão de interesse público e conveniência desse órgão estatal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 4 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### Secretaria de Governo

Memorando nº 6.221/2025

PORTARIANº 5.103-GP de 04 de fevereiro de 2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 4.887-GP, de 16 de agosto de 2023, que nomeou a servidora municipal Érika Domingues Gonçalves dos Santos Barroso, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Rosiris Maria Andreucci Stopa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 04 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Memorando nº 6.232/2025

PORTARIANº 5.104-GP de 04 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 4.959-GP, de 20 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora municipal Vania da Silva Barbosa, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professor Francisco da Silveira Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 04 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 6.229/2025

PORTARIANº 5.105-GP de 04 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 4.963-GP, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou a servidora municipal Luciana Gouveia Carvalho de Alencar, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, CIEM I Professora Elizete Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 04 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 6.438/2025

DECRETO Nº 11.238 de 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988de 16de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

# Imprensa Offdal Het Onica da Estanda de Affbafa - 107

Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 - n.º 2767 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.547.426,50 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 18.300.12.361.49.2115-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.567.284,00 02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS R\$ 1.567.284,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 18.300.12.365.50.2117-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$489.271,00 02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE R\$ 489.271,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INSTALAÇÕES R\$313.048.00 02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLAR\$ 313.048,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 22.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇ 22.101.4.123.58.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$177.823,50 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 177.823,50

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 18.300.12.361.49.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.567.284,00 02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R\$ 1.567.284,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

18.300.12.365.50.2117-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$489.271,00 02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE R\$ 489.271,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 18.300.12.365.51.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$313.048,00 02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /

Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA R\$ 313.048,00

22.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 22.900 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA 22.900.4.126.58.2286-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$177.823,50 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 177.823,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 04 de fevereiro de 2025.

> -Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

> - Denise de Oliveira Barbosa -SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA Nº 032/2025** De 03 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, NOMEIA SANTOS para o emprego em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

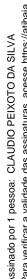
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

Publique-se Arquive-se

> Julio Cesar Mendes Presidente

Ciente e de acordo:

Humberto Araujo dos Santos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ACB-18B6-5548-E764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**/** C

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 04/02/2025 18:21:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8ACB-18B6-5548-E764